



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA
Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente. Valença – BA. Fone (75) 3641-5270

Edital N° 22, de 16 de dezembro de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS
CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
MODALIDADE PRESENCIAL.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria n° 286 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **SUBSEQUENTE ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o *Campus* Valença, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma Subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano – Campus Valença** nomeada por meio da Portaria 46/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 08 de julho de 2021, em conjunto com **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano *Campus* Valença, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios desse Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, modalidade presencial são destinados aos (às) candidatos (as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3ª série).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio modalidade presenciais do IF Baiano *Campus* Valença:

- I. Ter concluído o Ensino Médio (3ª série), até a data da matrícula;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição conforme discriminado no cronograma (Quadro 1, subitem 1.5) desse Edital;

III. O processo de inscrição para ingresso nos cursos contemplados no Edital para o semestre 2022.2, se dará nas seguintes condições:

- a) Em formato presencial;
- b) mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na vaga ofertada e no formato e procedimento descrito nos itens 3, 4 e 5 desse edital.

1.5 O Processo Seletivo terá carácter classificatório e eliminatório realizado mediante apresentação/preenchimento de Formulário de Inscrição e demais documentações exigidas no Edital 22/2022 e seguindo as etapas conforme Cronograma da Etapas (Quadro 01).

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.2.

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	16/12	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Recursos às normas do Edital	19 e 20/12	prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra o Edital	21/12	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Publicação do Edital pós-recursos	21/12	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Período de inscrição	22/12/2022 à 10/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Plantão de inscrição (Conforme item 3.4.1)	Durante o período de inscrições JANEIRO (Segunda-feira à sexta-feira das 08 horas às 13 horas) FEVEREIRO (Segunda-feira à sexta-feira – das 8:00h às 17:00h)	IF Baiano - <i>Campus</i> Valença. Rua Glicério Tavares, s/n. Bairro Bate Quente. Valença, BA – Brasil.
Divulgação preliminar das inscrições aceitas	13/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Interposição de recurso referente a relação dos(as) candidatos(as) inscritos	14 e 15/02/2023	prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br

Resultado dos recursos/homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	23/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Divulgação da lista dos candidatos, datas e horários das entrevistas de heteroidentificação	15/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	16 e 23/02/2023	IF Baiano - <i>Campus</i> Valença. Rua Glicério Tavares, s/n. Bairro Bate Quente. Valença, BA – Brasil.
Divulgação da análise da heteroidentificação	24/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Interposição de recursos referentes à análise da banca de heteroidentificação	27/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Análise dos recursos interpostos contra o resultado da análise da banca de heteroidentificação	28/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Resultado dos recursos contra a análise da banca de heteroidentificação	28/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Resultado final pós recurso	01/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/
Divulgação do período de matrícula	02/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/

1.5.1 Todas as datas do cronograma do Quadro 01 do item 1.5 se referem ao Ano Letivo de 2022.2.

1.5.2 Todos os possíveis recursos aos quais se refere o cronograma do (Quadro 01, do subitem 1.5) deverão ser apresentados preenchendo o Anexo I segundo as instruções da seção 12 desse edital.

1.6 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso Semestre 2022.2, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo–PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada *Campus*.

2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 02 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	TotaldeVagas
Técnico em Agropecuária - Vespertino	18 meses	Vespertino	35
Técnico em Meio Ambiente - Noturno	24 meses	Noturno	30

2.2 Conforme o número de vagas ofertadas por curso, as mesmas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 75% vagas para ampla concorrência;
- II. 20% vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas;
- III. 5% vagas para candidatos (as) pessoa com deficiência.

2.3 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o curso Técnico em Agropecuária distribuídas da seguinte forma:

- I. 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência;
- II. 07 (sete) vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas; e
- III. 02 (duas) vaga para candidatos (as) pessoa com deficiência.

2.4 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso Técnico em Meio Ambiente distribuídas da seguinte forma:

- I. 23 (vinte e três) vagas para ampla concorrência;
- II. 06 (seis) vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas; e
- III. 01 (uma) vaga para candidatos (as) pessoa com deficiência.

2.5 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas ou candidatos (as) pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

2.6 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas ou candidatos (as) pessoa com deficiência aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

2.8 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

2.9 Os (as) candidatos (as) à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos (as), pardos (as) e indígenas (Anexo III) ou pessoa com deficiência (Anexo IV).

3. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo **IF Baiano Campus Valença** contidas nesse Edital e seus anexos, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O (A) candidato (a) deverá possuir conta de *e-mail* próprio ativa para ativação do cadastro do (a) candidato (a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos distintos.

3.4 A inscrição à vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente, em formato presencial, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.5) desse Edital.

3.4.1 Para os (as) candidatos (as) que apresentem quaisquer dificuldades no preenchimento dos formulários desse edital, será disponibilizado como ponto de apoio o atendimento presencial junto à Secretaria de Registros Acadêmicos e membros da Comissão Local do PROSEL, de acordo com cronograma do item 1.5 desse Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento.

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá realizar todos os seguintes passos:

- I. Acessar o formulário de inscrições do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/> ;
- II. Realizar preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo II);
- III. Selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- IV. Estar em posse das cópias e originais (para autenticação) dos seguintes documentos:
 - a) CPF,
 - b) Formulário de Inscrição (Anexo II).

3.6 Serão **indeferidos** requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. Divergência na identificação do (a) candidato (a);
- II. Ausência do nome do (a) candidato (a);
- III. Ilegibilidade ou cortes;
- IV. Dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.7 O **IF Baiano Campus Valença** não se responsabilizará pelo não recebimento do Formulário de Inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a comunicação.

3.8 O (A) candidato (a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição,

conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

- 3.9 A homologação das inscrições às vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/>, conforme cronograma de atividades desse Edital.
- 3.10 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso.
- 3.11 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a situação da sua inscrição de acordo com as fases estabelecidas no cronograma do subitem 1.5 desse Edital.
- 3.12 O (A) candidato (a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida, a última efetuada.
- 3.13 O (A) candidato (a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo.
- 3.14 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.
- 3.15 A não anexação dos documentos exigidos nesse Edital poderá implicar na desclassificação do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 3.16 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico, considerando o caráter presencial do processo seletivo.
- 3.17 O (A) candidato (a) ou responsável legal, é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 4.1 Os mesmos documentos solicitados aos (às) candidatos (as) da ampla concorrência;
- 4.2 Preencher a autodeclaração para pessoa com deficiência, disponível no (Anexo IV) desse edital;
- 4.3 Apresentar Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PRETOS (AS), PARDOS (AS) OU INDÍGENAS

- 5.1 Os mesmos documentos solicitados aos (às) candidatos (as) da ampla concorrência;
- 5.2 Preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial disponível no (Anexo III) desse edital;

6. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS)

- 6.1 A relação preliminar de inscritos (as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 1,

item 1.5) no endereço eletrônico, <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/> , bem como, no mural do IF Baiano *Campus* Valença.

6.2 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das inscrições às vagas disponíveis, poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas.

6.3 A interposição de recursos poderá ser feita através do envio do (Anexo I) ao endereço de *e-mail* prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br .

6.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições às vagas disponíveis homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem1.5), no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/> , bem como, no mural do IF Baiano *Campus* Valença.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A MATRÍCULA

7.1 Documentação exigida para a inscrição às vagas disponíveis:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Formulário de Inscrição (Anexo II).

8. DAS OPÇÕES DE CURSOS

8.1 O (A) candidato (a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação subsequente ao Ensino Médio.

8.2 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o (a) candidato (a) não poderá alterar as suas opções de curso, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano *Campus* Valença efetuada com base na solicitação do Formulário de Inscrição homologada.

8.3 Para a classificação final do (a) candidato (a), será considerada a primeira opção de curso escolhida.

8.4 O critério para desempate para as inscrições serão com base no IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) que corresponde às médias do histórico escolar correspondentes ao Ensino Médio.

8.5 Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.

8.6 O (A) candidato (a) será convocado (a) para a segunda opção e demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

9.1 Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos nesse Edital, até o

número de vagas disponíveis para preenchimento, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas nesse Edital.

9.2 Para efeito de classificação, o critério adotado será análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) que corresponde às médias do histórico escolar do Ensino Médio.

9.3 Havendo empate na classificação dos candidatos, para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maioria, considerando ano, mês, dia de nascimento do (a) candidato (a).

9.4 Os resultados das classificações preliminares e definitivas serão publicados no endereço eletrônico, <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/>, bem como, anexados no mural do IFBaiano *Campus* Valença conforme cronograma disposto nesse Edital (Quadro 1, item 1.5).

10. DA CONFIRMAÇÃO MATRÍCULAS

10.1 A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, através de convocação por Edital de Matrícula.

10.2 As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico, em até 30 dias após o início das aulas.

10.3 Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá(ão) confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

10.4 Perderá o direito a vaga o (a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

10.5 A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante a confirmação de matrícula.

10.6 Os (As) candidatos (as) convocados (as) para confirmação da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:

I. RG;

II. CPF;

III. Certidão de nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência de no máximo 02 (dois) meses anteriores ao mês e ano vigentes ou declaração de domicílio;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18anos);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos (as) maiores de 18 anos (disponível em:

<http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> ;

IX. RG e CPF do (a) responsável, se o (a) candidato (a) for menor de 18 anos;

X. 02 fotos 3 x 4 (iguais e recentes);

XI. Cartão de Vacinação atualizado (Tétano e Passaporte Vacinal COVID);

XII. Cartão do SUS.

10.7 O (a) candidato (a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

10.8 Na ausência da apresentação do documento constante no item 8.7, inciso I, a confirmação da matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

10.9 Na ausência da apresentação do documento constante no item 10.6, incisos X e XI, o(a) candidato(a) terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas. Ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento dentro do prazo especificado.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos (as) candidatos (as) convocados (as) para confirmar a matrícula.

11.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Chamadas de Convocação dos (as) candidatos (as) restantes da Lista de Espera, composta pelos (as) suplentes e candidatos (as) que escolheram o curso como segunda opção.

11.3 A convocação dos (as) candidatos (as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação a e a existência de vagas remanescentes.

12. DOS RECURSOS

10.1 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista nesse Edital, o candidato (a) deve fazê-lo encaminhando o Formulário de Recurso do (Anexo I) desse Edital, devidamente preenchido, identificado e

fundamentado, via *e-mail* para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br, nos períodos previstos no cronograma desse Edital (Quadro 1, subitem 1.5).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no (Quadro 02, subitem 2.1) desse Edital, no ano letivo de 2022.2, estas poderão ser preenchidas pelos (as) suplentes ou pelos (as) candidatos (as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas a ser publicado no site do IF Baiano campus Valença e em <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/>.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o (a) candidato (a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

13.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos (as) candidatos (as) o conhecimento desses documentos.

13.4 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos a esse Edital.

13.5 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-dezembro-2022/>.

13.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

13.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br.